



PEDIDO DE COMPRA: 002523 / 2026

EMIÇÃO: 22/07/2026

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA

Objetivo: A presente solicitação tem por finalidade aquisição de licença para disponibilizar sistema operacional compatível com as necessidades operacionais e administrativas da Prefeitura Municipal, destinado ao notebook ASUS VivoBook adquirido com sistema operacional KeepOS, o qual não contempla licença Microsoft Windows.

Justificativa: A necessidade da aquisição decorre da utilização de sistemas corporativos, aplicações de gestão pública, ferramentas de produtividade e demais softwares utilizados pela Administração Municipal, os quais possuem melhor compatibilidade, suporte e integração com o sistema operacional Microsoft Windows Professional. Além disso, a versão Professional do Windows oferece recursos de segurança, gerenciamento e administração essenciais ao ambiente corporativo da Administração Pública, contribuindo para a proteção das informações, a padronização dos equipamentos e a continuidade dos serviços prestados pelos conselheiros tutelares. Dessa forma, a aquisição da licença Microsoft Windows 11 Professional é necessária para garantir a adequada utilização do equipamento, a compatibilidade com os sistemas institucionais, a segurança da informação e a regularidade do licenciamento de software utilizado pelo Município.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente contratação para aquisição do item tem por objetivo a contratação de licença do sistema operacional Microsoft Windows, destinada ao notebook ASUS VivoBook adquirido com o sistema operacional KeepOS, o qual não atende às necessidades operacionais da Prefeitura Municipal em razão da incompatibilidade com parte dos sistemas, aplicativos e ferramentas utilizados pela Administração.

A adoção do Microsoft Windows visa garantir a compatibilidade com os sistemas corporativos e demais soluções utilizadas pelos servidores, assegurando a continuidade das atividades administrativas, a padronização do ambiente computacional, a segurança da informação e a eficiência na prestação dos serviços públicos.

A aquisição também busca assegurar o pleno funcionamento do equipamento, proporcionando maior produtividade aos usuários e observando as boas práticas de gestão de tecnologia da informação, mediante a utilização de software devidamente licenciado e em conformidade com a legislação vigente.

A licença deverá ser fornecida de forma regular, original e devidamente licenciada pelo fabricante, acompanhada da respectiva chave de ativação ou outro meio oficial de licenciamento que possibilite a instalação, ativação e utilização definitiva do software. O sistema operacional deverá ser compatível com a arquitetura e os requisitos de hardware do equipamento, permitindo a execução dos sistemas corporativos, aplicativos e demais ferramentas utilizadas pela Administração Municipal.

A entrega compreenderá o fornecimento da licença e de todas as informações necessárias para sua ativação. Caso previsto no objeto da contratação, a contratada deverá prestar suporte técnico relacionado à ativação da licença e sanar eventuais problemas decorrentes do processo de licenciamento.

O prazo de entrega da licença será de até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento.

UNIDADE DE MEDIDA	ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05 unidades	33288-LICENÇA PERPÉTUA DO SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 11 PROFESSIONAL 64 BITS, ORIGINAL, EM PORTUGUÊS (BRASIL), COM CHAVE DE ATIVAÇÃO VÁLIDA E SUPORTE DO FABRICANTE	R\$1.459,33	R\$7.296,65

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação não era planejável no momento da elaboração do PCA, tendo em vista que sua gênese decorreu de fato superveniente não previsível. Porém foi solicitado a inclusão neste momento da elaboração do ETP e TR do pedido de compra.



DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 60 (Sessenta dias), podendo ser prorrogado mediante termos de aditamento conforme a Lei nº 14.133/2021.

A licença original, perpétua e válida, com responsabilidade da contratada pela autenticidade e pela ativação da licença.

Garantia da licença: é permanente (licença perpétua).

- **Atualizações de segurança:** fornecidas pela Microsoft durante o ciclo de vida da versão do Windows.
- **Suporte da Microsoft:** conforme a política oficial da Microsoft para a versão adquirida.
- **Obrigação da contratada:** entregar uma licença original e regularizar qualquer problema de ativação ou autenticidade.

A empresa contratada será responsável pela entrega dos itens em até 10 (dez) dias, ao Setor do Núcleo da Tecnologia da Informação localizado na rua Independência, nº 90, Centro do Município de Giruá.

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 24.406/2025**, que “Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue”, nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os itens deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de (5) cinco dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

Os **requisitos de contratação estarão presentes no Termo de Referência** da presente contratação, onde constam descritos os **requisitos de habilitação mínimos**, nos termos do Artigo 62 e seguintes da Lei Nº 14.133/2021.

Os bens objeto da contratação têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Solicitamos que a contratação seja realizada por meio de **licitação**, na modalidade **Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a aquisição dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Não há parâmetro para esta contratação, em razão desta Administração não haver licitado o objeto até o momento. A quantidade foi estimada com base no número de notebooks ASUS VivoBook adquiridos e necessitam de substituição para atender a necessidade da municipalidade.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em fornecimento de licenças originais de software, especificamente do sistema operacional Microsoft Windows, devidamente licenciadas pelo fabricante, aptas a atender às especificações técnicas e às necessidades da Administração Municipal.



Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores :

NOME: Automassul Informática Ltda, CNPJ: 03.683.195/0001-00

NOME: Schutz e Dalla Porta Tecnologia da Inf Ltda, CNPJ: 21844446000172

NOME: Instalações e Manutenções Grillo Ltda, CNPJ: 3800197000195

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa local, visto que se pesquisou no PNCP, sites da internet, Licitacon, e não foi encontrado, assim se justifica que foram efetuadas com base no **Decreto Municipal nº 1.911/2022**, que "Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS".

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$7.297,66 (Sete mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no **Decreto Municipal nº 1.911/2022 c/c art. 23 da Lei nº 14.133/2021**.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos itens, conforme a necessidade descrita no item 1, atendendo aos requisitos já expostos no item 3.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Na aplicação deste princípio, o § 2º do mesmo art. 40 estabelece que deverão ser considerados: a viabilidade da divisão do objeto em lotes; o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que é inviável a divisão do objeto (geraria perda de economia de escala e é tecnicamente impossível).

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, com vistas a atender o interesse público descrito no item 1.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas por essa Secretaria



requisitante, quais sejam:

- a)** elaboração do termo de referência, após aprovação do estudo técnico preliminar pela autoridade competente;
- b)** elaboração de minuta do edital e seus anexos obrigatórios;
- c)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- d)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- e)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g)** publicação e divulgação do edital e anexos;
- h)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i)** realização do certame, com suas respectivas etapas.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos bens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em razão da natureza da aquisição do objeto, não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Por derradeiro, grifamos que para aferição do valor dos serviços, foi observado o art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021.